



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

PUBLICADO NO DIÁRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA
NESTA DATA

EM 03/10/22
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 97/2022- CSDP/PB,

Modifica o Art. 10 da Resolução nº 64/2022 —
DPPB-CSDP de 15 de junho de 2021

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA-CSDP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei Complementar Estadual da Paraíba nº 104/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 169, de 27 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 10 da Resolução nº 64/2022 DPPB/CS passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – Será paga ao estagiário uma bolsa - auxílio e auxílio transporte.

§1º - Os estudantes de graduação receberão bolsa – auxílio no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), os estudantes de pós-graduação receberão bolsa – auxílio no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

§2º - Os valores das bolsas – auxílio poderão ser reajustadas desde que haja disponibilidade orçamentária”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor em 01 de outubro de 2022.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, João Pessoa,
31 de agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Presidente do Conselho Superior